



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- ERRATA À PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
- PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A PREGOEIRA, A EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - DL 004-2024 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO HOSPITAL
- ATA DA SESSÃO - DL 004-2024 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO HOSPITAL
- ATA DA SESSÃO - DL 014-24 - AQ. MÓVEIS, ELETROS E UTENSÍLIOS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PNEUS - AUTOLUK
- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PNEUS - LAGB

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA AMBIENTAL - 08-02-2024
- LICENÇA AMBIENTAL - AUTO POSTO SÃO BERNARDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 256, de 16 de outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para mandato de 02 (dois) anos, que passa a ser constituído de forma paritária pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PARA-GOVERNAMENTAIS E DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Weslane Barbosa da Silva.
Suplente: Cleone Pereira de Menezes.

b) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Jander Fernandes Lima.
Suplente: Denis Paula da Silva Neres.

c) Representantes do Banco do Brasil S.A.:

Titular: Ricardo Brito da Costa.
Suplente: Lucas Corradini Rodrigues.

d) Representantes da BRV Loterias Serviços Limitados/IUIU LOTERIAS:

Titular: Vicente Cristo Lopes Filho.
Suplente: Jusiany Pereira de Souza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iuiu:

Titular: Márcio Gomes Domingues.
Suplente: Osvaldo José da Silva.

b) Representantes do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de Iuiu:

Titular: Elizangela de Souza Fernandes.
Suplente: Elizabete Santana de Souza.

c) Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Boa Nova:

Titular: Fernandes dos Santos.
Suplente: Carlos Roberto Souza Neves.

d) Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade de Araçá:

Titular: Gláucia Mere de Araújo Lopes.
Suplente: Rita Mendes da Silva Neta.

e) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Veredinha:

Titular: Sorato Rodrigues dos Santos.
Suplente: Alexandro Lopes dos Santos.

f) Representantes da Associação Comunitária de Lagoa dos Porcos:

Titular: Valéria Borges Pereira Brito.
Suplente: Maria Alice Nogueira Batista Santos.

g) Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Pé da Serra:

Titular: José Romulo Viana da Costa.
Suplente: Edvaldo Ferreira de Souza.

h) Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: Braz Bento Pereira de Santana Filho.
Suplente: Patrícia de Oliveira Santana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao município de Iuiu – Bahia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**
Gabinete do PrefeitoPraça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**DECRETO Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2024, que instituiu o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, no âmbito do município de Iuiu;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Iuiu, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Feriado Municipal
24 de fevereiro	Sábado	35º Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
02 de julho	Terça-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
20 de setembro	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
13 de dezembro	Sexta-feira	Dia da Padroeira - Santa Luzia	Feriado Municipal
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



ERRATA À PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. O agente de contratação e a pregoeira serão auxiliados por equipe de apoio composta pelos seguintes servidores:

I - **GERSIMAR IONY GOMES FERNANDES**, matrícula nº 2055, servidora ocupante do cargo de assistente direta I do Departamento de Licitação e Contratos, CPF: 05081043516;

II - **CARLOS ALEXANDRE EVANGELISTA DIAS**, matrícula nº 664, servidor efetivo investido no cargo de professor, CPF: 00037523562.

LEIA-SE:

Art. 5º. O agente de contratação e a pregoeira serão auxiliados pelas seguintes equipes de apoio, respectivamente:

I – Equipe de apoio do agente de contratação:

a) **PALOMA BORGES NASCIMENTO**, matrícula nº 1530, servidora ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, CPF: 04592073509;

b) **GERSIMAR IONY GOMES FERNANDES**, matrícula nº 2055, servidora ocupante do cargo de assistente direta I do Departamento de Licitação e Contratos, CPF: 05081043516;

c) **CARLOS ALEXANDRE EVANGELISTA DIAS**, matrícula nº 664, servidor efetivo investido no cargo de professor, CPF: 00037523562.

II – Equipe de apoio da pregoeira:

a) **ANTÔNIO ALBÉRICO DOS SANTOS**, matrícula nº 324, servidor investido no cargo de agente administrativo, CPF nº 69021325500, integrante dos quadros permanentes desta Municipalidade;

b) **GERSIMAR IONY GOMES FERNANDES**, matrícula nº 2055, servidora ocupante do cargo de assistente direta I do Departamento de Licitação e Contratos, CPF: 05081043516;

c) **CARLOS ALEXANDRE EVANGELISTA DIAS**, matrícula nº 664, servidor efetivo investido no cargo de professor, CPF: 00037523562.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Designa, para os fins do art. 8º, *caput*, e §5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o agente de contratação, a pregoeira, a equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 8º, *caput*, e §3º da Lei nº 14.133/2024 e demais disposições regulamentares:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o exercício da função de agente de contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Iuiu, o servidor **ANTÔNIO ALBÉRICO DOS SANTOS**, matrícula nº 324, servidor investido no cargo de agente administrativo, CPF nº 69021325500, integrante dos quadros permanentes desta Municipalidade.

Art. 2º. Designar, para atuar como pregoeira nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Iuiu, na modalidade de pregão, a servidora **PALOMA BORGES NASCIMENTO**, matrícula nº 1530, servidora ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, CPF: 04592073509.

Art. 3º. Ao agente de contratação compete, sem prejuízo da observância das demais disposições regulamentares:

- I - formular, propor e executar medidas de gerenciamento dos procedimentos licitatórios, prestando, a qualquer momento, informação sobre o andamento de cada um, notadamente, no que concerne à natureza, ao objeto, aos passos, às datas, às conclusões, às revogações e anulações, dentre outras atribuições regulamentares;
- II - conduzir e supervisionar os procedimentos licitatórios;
- III - disseminar, sempre que necessário, as orientações pertinentes, às repartições interessadas em licitar, no âmbito do Município de Iuiu/BA; e
- IV - tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 4º. À pregoeira compete, sem prejuízo da observância das demais disposições regulamentares:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e reconsiderar os recursos, e, caso não reconsidere, encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame; e
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 5º. O agente de contratação e a pregoeira serão auxiliados pelas seguintes equipes de apoio, respectivamente:

I – Equipe de apoio do agente de contratação:

- a) **PALOMA BORGES NASCIMENTO**, matrícula nº 1530, servidora ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, CPF: 04592073509;
- b) **GERSIMAR IONY GOMES FERNANDES**, matrícula nº 2055, servidora ocupante do cargo de assistente direta I do Departamento de Licitação e Contratos, CPF: 05081043516;
- c) **CARLOS ALEXANDRE EVANGELISTA DIAS**, matrícula nº 664, servidor efetivo investido no cargo de professor, CPF: 00037523562.

II – Equipe de apoio da pregoeira:

- a) **ANTÔNIO ALBÉRICO DOS SANTOS**, matrícula nº 324, servidor investido no cargo de agente administrativo, CPF nº 69021325500, integrante dos quadros permanentes desta Municipalidade;
- b) **GERSIMAR IONY GOMES FERNANDES**, matrícula nº 2055, servidora ocupante do cargo de assistente direta I do Departamento de Licitação e Contratos, CPF: 05081043516;
- c) **CARLOS ALEXANDRE EVANGELISTA DIAS**, matrícula nº 664, servidor efetivo investido no cargo de professor, CPF: 00037523562.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 6º. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos gerados pelos serviços da saúde (grupos A, B e E) para fins tratamento, descaracterização por processo de incineração e destino final dos resíduos, solicitado pela Secretaria de Saúde de Iuiu, no exercício de 2024.

Às 15h00min (quinze horas), horário local do dia 08 (dois) do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, publicada em 19 de janeiro de 2024**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 004/2024 referente ao Processo nº. 006/2024**, com a finalidade de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos gerados pelos serviços da saúde (grupos A, B e E) para fins tratamento, descaracterização por processo de incineração e destino final dos resíduos, solicitado pela Secretaria de Saúde de Iuiu, no exercício de 2024, em conformidade com às disposições contidas no Edital. Até o dia 24/01/2024 no horário marcado no edital, qual seja 16h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas 02 (duas) licitantes manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. - CNPJ 01.568.077/0011-05; 2) GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 16.668.465/0001-55**. O Agente de Contratação recebeu todas as propostas apresentadas pelas licitantes, as quais foram analisadas quanto a sua conformidade com o edital, onde estas apresentaram o seguintes valores: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 20.25216 (vinte mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**; **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 16.668.465/0001-55**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 30.358,80 (trinta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**; foi observado criteriosamente os preços apresentados, e pôde se verificar que os valores apresentados pelas proponentes se encontram abaixo do valor estimado no edital. Após comparação de valores e seguindo o critério de julgamento pelo menor preço classifica-se a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, que apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 20.25216 (vinte mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, desta forma, estando apta a seguir para a fase de análise





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

dos documentos de habilitação. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. - CNPJ 01.568.077/0011-05, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais).** Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. O Agente de Contratação informou ainda que possíveis vistas do processo estará disponível na sede da Prefeitura. As licitantes que assim desejarem terão os prazos e a forma de peticionamento para possíveis recursos contra a decisão. Nada mais havendo a declarar, eu ____ Antônio Albérico dos Santos, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h05mim do dia 08/02/2024** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação

Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio

Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos gerados pelos serviços da saúde (grupos A, B e E) para fins tratamento, descaracterização por processo de incineração e destino final dos resíduos, solicitado pela Secretaria de Saúde de Iuiu, no exercício de 2024.

Às 15h00min (quinze horas), horário local do dia 08 (dois) do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, publicada em 19 de janeiro de 2024**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 004/2024 referente ao Processo nº. 006/2024**, com a finalidade de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos gerados pelos serviços da saúde (grupos A, B e E) para fins tratamento, descaracterização por processo de incineração e destino final dos resíduos, solicitado pela Secretaria de Saúde de Iuiu, no exercício de 2024, em conformidade com às disposições contidas no Edital. Até o dia 24/01/2024 no horário marcado no edital, qual seja 16h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas 02 (duas) licitantes manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. - CNPJ 01.568.077/0011-05; 2) GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 16.668.465/0001-55**. O Agente de Contratação recebeu todas as propostas apresentadas pelas licitantes, as quais foram analisadas quanto a sua conformidade com o edital, onde estas apresentaram o seguintes valores: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 20.25216 (vinte mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**; **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 16.668.465/0001-55**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 30.358,80 (trinta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**; foi observado criteriosamente os preços apresentados, e pôde se verificar que os valores apresentados pelas proponentes se encontram abaixo do valor estimado no edital. Após comparação de valores e seguindo o critério de julgamento pelo menor preço classifica-se a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, que apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 20.25216 (vinte mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, desta forma, estando apta a seguir para a fase de análise





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

dos documentos de habilitação. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. - CNPJ 01.568.077/0011-05, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais).** Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. O Agente de Contratação informou ainda que possíveis vistas do processo estará disponível na sede da Prefeitura. As licitantes que assim desejarem terão os prazos e a forma de peticionamento para possíveis recursos contra a decisão. Nada mais havendo a declarar, eu ____ Antônio Albérico dos Santos, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h05mim do dia 08/02/2024** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação

Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio

Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Eletrodomésticos, Material Permanente e Mobiliário, destinados a mobiliar a UBS do Bairro Planaltina, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iuiu/BA.

Às 10h30min (dez horas e trinta minutos), horário local do dia 08 (dois) do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, publicada em 19 de janeiro de 2024**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 014/2024 referente ao Processo nº. 019/2024**, com a finalidade de contratação de empresa para Aquisição de Eletrodomésticos, Material Permanente e Mobiliário, destinados a mobiliar a UBS do Bairro Planaltina, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iuiu/BA, em conformidade com às disposições contidas no Edital. Até o dia 07/02/2024 no horário marcado no edital, qual seja 15h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas 02 (duas) licitantes manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) MAGAZINE PALMAS LTDA - CNPJ 21.014.140/0001-99; 2) DSOUZA MÓVEIS – CNPJ 48.421.787/0001-91**. O Agente de Contratação recebeu todas as propostas apresentadas pelas licitantes, onde estas apresentaram os seguintes valores: **MAGAZINE PALMAS LTDA**, apresentou a proposta de preços nos seguintes valores para cada lote, Lote 01: **R\$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, Lote 02: **R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais)**, Lote 03: **R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais)**, 04: **R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)**; **DSOUZA MÓVEIS – CNPJ 48.421.787/0001-91**, apresentou a proposta de preços nos seguintes valores para cada lote, Lote 01: **R\$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais)**, Lote 02: **R\$ 19.941,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e um reais)**. Em análise as propostas, foi observado criteriosamente os preços apresentados por cada empresa, e pôde-se verificar que a proposta da empresa **DSOUZA MÓVEIS** possui erros de soma e de multiplicação dos valores apresentados, no lote 01 ela informou na proposta que a soma dos valores totais dos itens seria R\$ 13.170,00, porém, ao examinarmos, constatamos que o valor correto da soma é R\$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais), ato contínuo verificamos o lote 02 e constatamos que há erros de multiplicação nos itens 09 e 11, pois nestes itens a empresa não fez a multiplicação pela quantidade constante no termo de referência, esta apenas repetiu o valor unitário do item, desta forma o valor total do lote não será R\$ 19.941,00 como informado em sua proposta, o valor correto após a correção





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

da multiplicação dos itens e da soma do valor total passa a ser R\$ 24.680,00 (vinte quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Sendo assim os valores corretos dos lotes apresentados pela empresa **DSOUZA MÓVEIS – CNPJ 48.421.787/0001-91**, é: Lote 01: **R\$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais)**, Lote 02: **R\$ 24.680,00 (vinte quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**. Verificamos minuciosamente a proposta da empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA** e não constatamos nenhum erro na confecção da proposta. Ato contínuo verificamos que os valores apresentados pelas proponentes se encontram abaixo do valor estimado no edital. Após comparação de valores e seguindo o critério de julgamento pelo menor preço classifica-se a empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA**, que apresentou a proposta de preços os seguintes valores: Lote 01: **R\$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, Lote 02: **R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais)**, Lote 03: **R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais)**, 04: **R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)**, desta forma, estando apta a seguir para a fase de análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa MAGAZINE PALMAS LTDA - CNPJ 21.014.140/0001-99, cujos valores a serem adjudicados serão no importe de:** Lote 01: **R\$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, Lote 02: **R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais)**, Lote 03: **R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais)**, 04: **R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. O Agente de Contratação informou ainda que possíveis vistas do processo estará disponível na sede da Prefeitura. As licitantes que assim desejarem terão os prazos e a forma de peticionamento para possíveis recursos contra a decisão. Nada mais havendo a declarar, eu ____ Antônio Albérico dos Santos, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **11h52min do dia 08/02/2024** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação

Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio

Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



IUIU-BA (ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA)

Processo Administração n.º 018/2024

Pregão Eletrônico n.º 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, em atendimento a solicitação do Departamento de Controle de Veículos.

Resposta ao pedido de impugnação ao **PRAZO DE ENTREGA.**

IMPUGNANTE: Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 20.063.556/0001-34, com sede na cidade de Curitiba - Pr, à Rua Heitor Andrade, 865 - Cs1 - Jardim Das Americas - Cep 81.530-310.

Durante a fase externa do Edital Pregão Eletrônico 004/2024, a empresa Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda, questiona quanto o prazo de entrega de 05 dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento dos itens do referido Edital.

Cabe lembrar que a impugnação ao Edital está capitulada no Instrumento Convocatório, onde qualquer empresa interessada tem sua legitimidade o pedido de impugnação demonstrando tais falhas ou vícios no edital que possam restringir a competitividade corroborando em ato de ilegalidade.

A peça de impugnação da empresa supracitada encontra-se nos prazos legais, portanto é tempestiva e será apreciada.

No caso específico do pedido da empresa supracitada, versa que:

“Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 004/2024, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA / PR) à (IUIU/BA).

Salientamos que 05 DIAS de entrega é completamente ''IMPOSSÍVEL'', visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional

Seja ''DEFERIDO'' nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

A princípio cabe lembrar que o município de Iuiú não possui recursos financeiros para adquirir os pneus em parcela única ou em quantidade elevada, e não possui local para o armazenamento, os pneus deverão ser entregues conforme o prazo estipulado, pois este município possui poucos veículos em sua frota, bem como poucas ambulâncias para transporte de pacientes, sendo estes indispensáveis para execução de seus serviços, motivo pelo qual não poderão ficar paralisados por falta de pneus por tempo superior ao determinado para sua aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Partindo-se do princípio de que o município possui uma pequena frota, não havendo carros reservas para substituição do que está impossibilitado de se locomover por falta de pneus, não existe a possibilidade de deixar os veículos parados por mais de 05 (dias) úteis, pois, quando um carro está impossibilitado de locomoção, o município precisa alugar outro veículo para substituição, o que ocasiona prejuízo para o município ao estender ainda mais esse prazo. O município de Iuiu possui apenas 01 (um) ônibus para cada localidade de transporte escolar, cada uma dessas estradas percorridas por esses ônibus são vicinais desprovidas de asfalto, as quais necessitam diariamente de manutenção com máquinas, e a falta de pneus em prazo elevado pararia o funcionamento dos ônibus, bem como das máquinas. Cabe ainda incluir as ambulâncias, que também são em quantidade muito reduzida. Caso uma das ambulâncias esteja sem possibilidade de se locomover por falta de pneus, teremos apenas uma ambulância para locomoção de pacientes, ocorre que o hospital de Iuiu é um hospital para pequenas emergências, não comportando atendimentos onde sejam necessários desde pequenas cirurgias a partos, e demais procedimentos onde seja necessário o atendimento com um especialista, motivo pelo qual é rotineiro o transporte de pacientes para o Hospital Regional de Guanambi que se encontra aproximadamente a 100KM de Iuiu, não sendo possível apenas uma ambulância suportar toda a demanda.

Deste modo, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega estipulado no edital é demasiadamente razoável, não sendo possível prazo superior ao já estipulado para a entrega. Cabe ainda salientar que, a demanda de Iuiu é pequena, o que não irá sobrecarregar a licitante vencedora, pois, a Administração pública só emitirá ordem de fornecimento eventualmente em caso de alguma avaria em algum pneu dos veículos da frota.

Desta feita, não há que se falar em restrição a participação no certame.

Em sendo assim, conhecemos a peça impugnante da empresa **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda**, julgando-a IMPROCEDENTE, mantendo a data e





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

horário de abertura do certame previamente publicada; respeitando todas as propostas apresentadas que atender as especificações mínimas exigidas.

Iuiu-BA, 08 de fevereiro de 2024.

Paloma Borges Nascimento
Pregoeira Eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



IUIU-BA (ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA)

Processo Administração n.º 018/2024

Pregão Eletrônico n.º 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, em atendimento a solicitação do Departamento de Controle de Veículos.

Resposta ao pedido de impugnação ao **PRAZO DE ENTREGA.**

IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó/SC.

Durante a fase externa do Edital Pregão Eletrônico 004/2024, a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, questiona quanto o prazo de entrega de 05 dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento dos itens do referido Edital.

Cabe lembrar que a impugnação ao Edital está capitulada no Instrumento Convocatório, onde qualquer empresa interessada tem sua legitimidade o pedido de impugnação demonstrando tais falhas ou vícios no edital que possam restringir a competitividade corroborando em ato de ilegalidade.

A peça de impugnação da empresa supracitada encontra-se nos prazos legais, portanto é tempestiva e será apreciada.

No caso específico do pedido da empresa supracitada, versa que:

“A Comissão de Licitação da Prefeitura de Iuiú/BA, publicou edital da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024 a





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



realizar-se no dia 21/02/2024, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos municipais do Município de Iuiu/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

No entanto consta no edital, a exigência de entrega do objeto em 5 dias; Ocorre que tal disposição acaba por restringir o caráter competitivo do certame, em razão que somente empresas estabelecidas nas proximidades da Municipalidade poderão entregar a mercadoria com um prazo tão exíguo.

Se digne Vossas Senhorias receberem a tempestiva Impugnação Administrativa, com seu regular efeito, determinando-se o seu imediato processamento.

A princípio cabe lembrar que o município de Iuiu não possui recursos financeiros para adquirir os pneus em parcela única ou em quantidade elevada, e não possui local para o armazenamento, os pneus deverão ser entregues conforme o prazo estipulado, pois este município possui poucos veículos em sua frota, bem como poucas ambulâncias para transporte de pacientes, sendo estes indispensáveis para execução de seus serviços, motivo pelo qual não poderão ficar paralisados por falta de pneus por tempo superior ao determinado para sua aquisição.

Partindo-se do princípio de que o município possui uma pequena frota, não havendo carros reservas para substituição do que está impossibilitado de se locomover por falta de pneus, não existe a possibilidade de deixar os veículos parados por mais de 05 (dias) úteis, pois, quando um carro está impossibilitado de locomoção, o município precisa alugar outro veículo para substituição, o que ocasiona prejuízo para o município ao estender ainda mais esse prazo. O município de Iuiu possui apenas 01 (um) ônibus para cada localidade de transporte escolar, cada uma dessas estradas percorridas por esses ônibus são vicinais desprovidas de asfalto, as quais necessitam diariamente de manutenção





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

com máquinas, e a falta de pneus em prazo elevado pararia o funcionamento dos ônibus, bem como das máquinas. Cabe ainda incluir as ambulâncias, que também são em quantidade muito reduzida. Caso uma das ambulâncias esteja sem possibilidade de se locomover por falta de pneus, teremos apenas uma ambulância para locomoção de pacientes, ocorre que o hospital de Iuiu é um hospital para pequenas emergências, não comportando atendimentos onde sejam necessários desde pequenas cirurgias a partos, e demais procedimentos onde seja necessário o atendimento com um especialista, motivo pelo qual é rotineiro o transporte de pacientes para o Hospital Regional de Guanambi que se encontra aproximadamente a 100KM de Iuiu, não sendo possível apenas uma ambulância suportar toda a demanda.

Deste modo, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega estipulado no edital é demasiadamente razoável, não sendo possível prazo superior ao já estipulado para a entrega. Cabe ainda salientar que, a demanda de Iuiu é pequena, o que não irá sobrecarregar a licitante vencedora, pois, a Administração pública só emitirá ordem de fornecimento eventualmente em caso de alguma avaria em algum pneu dos veículos da frota.

Desta feita, não há que se falar em restrição a participação no certame.

Em sendo assim, conhecemos a peça impugnante da empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, julgando-a IMPROCEDENTE, mantendo a data e horário de abertura do certame previamente publicada; respeitando todas as propostas apresentadas que atender as especificações mínimas exigidas.

Iuiu-BA, 08 de fevereiro de 2024.

Paloma Borges Nascimento
Pregoeira Eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua José Ferreira Filho, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ seama.iuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IUIU – BA, após receber e analisar todos os documentos necessários da Prefeitura Municipal de Iuiu, CNPJ: 16.416.158/0001-87, situada na Praça Abílio Pereira, nº 232 – Centro, Iuiu - BA, válida até a seguinte data: 08.02.2029 para a realização de atividade de uma construção e operação de uma quadra esportiva em Morrinhos, Perímetro 209,59, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -14°24'30,814" S c-43°32'07,126" W de altitude 479,57 m.

VAGNA NOGUEIRA DOS SANTOS
Coordenadora Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 103/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua José Ferreira Filho, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ seama.iuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Após a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IUIU – BA ter recebido e analisado todos os documentos apresentados pela empresa Auto Posto São Bernardo, CNPJ: 24870373/0001-81, localizado na Avenida Vicente Cristo Lopes, S/N, Bairro Planaltina, Iuiu – BA, fica concedida a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida até a seguinte data: 29.11.2025, para a realização de atividade de operação de postos de venda de gasolina e outros combustíveis.

JAIRO HENRIQUE MOREIRA PRADO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto nº 033/2018

VAGNA NOGUEIRA DOS SANTOS

Coordenadora Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 103/2017



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DA4D-8BDC-463E-A912-96F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA4D-8BDC-463E-A912-96F3



Hash do Documento

d1777e81e90b705deba1d47570b389c425ed8ad361b691c1171925725b25a47c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2024 17:32 UTC-03:00